

PORTARIA N° 43/2021 - PMMR

O Prefeito Municipal de Mata Roma - MA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela [Lei Complementar n° 128, de 2008](#)) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 135/2010,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR **HARUÁ MENDES DOS SANTOS LIMA** inscrito no CPF N° **041086863-90**, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, do Município de Mata Roma-Ma.

Art.2° - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC n° 123/2006), incluído pela [Lei Complementar n° 128, de 2008](#), e de acordo com a Lei Municipal da MPE n° N° 135/2010.

Art. 3° - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 06 de Outubro de 2021. Besaliele Freitas Albuquerque - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 44/2021 - PMMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SOLANGE RIBEIRO GARRETO**, Professora nível "II" do Quadro de Pessoal Escriturário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos

termos do art. 06°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional N° 41/03, c/c com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1°, § 2° da Lei Municipal N° 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento Cargo de Professora Nível "II" - R\$ 2.494,30 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);

II - Quinquênio 15% (por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 374,14 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos);

III - Gratificação Auxílio Magistério ? GAM 40% (por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 997,72 (Novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

IV - Gratificação por titulação ? 20% (por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 498,86 (Quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);

V - Remuneração total, R\$ 4.365,02 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 07 de Outubro de 2021. **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE** - Prefeito de Mata Roma

PORTARIA N° 45/2021 - PMMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Especial à servidora **CLEONILDES ALVES LOPES MOURÃO COUTINHO**, Professora Nível "I" do Quadro de Pessoal Escriturário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional N° 41/03, c/c com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1°, § 2° da Lei Municipal N° 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Professora Nível "I", - R\$2.091,60 (Dois mil noventa e um reais e sessenta centavos);

II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

III - Gratificação Auxílio Magistério ? GAM 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, no valor de R\$627,48 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

IV - Gratificação por titulação ? 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$418,32 (Quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos);

V - Remuneração total, R\$3.660,30 (Três mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85184ed697010ed8c71a62f37f43b91a2b477c67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 07 de Outubro de 2021. **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**
- **Prefeito de Mata Roma**

PORTARIA Nº 46/2021 - PMMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, determinado por Lei Municipal nº 408 de 02 de Janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de **07/10/2021 a 07/10/2023**, ao servidor: **JOSENILDO GARRETO CARVALHO**, matrícula Nº 0387, OCUPANTE DO CARGO DE Auxiliar Operacional de serviços Diversos ? AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de Outubro de 2021. Besaliel Freitas Albuquerque - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85184ed697010ed8c71a62f37f43b91a2b477c67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

